



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000236/2021
Processo: 9261-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de projeto de lei número 236 de autoria do Nobre Vereador Júlio Rossignolli com o objetivo de "obrigar os condomínios localizados no Município de Juiz de Fora a comunicar ocorrência ou indício de violência doméstica e/ou familiar em suas respectivas dependências ou unidades".

O parecer orientador da douta Diretoria desta Casa Legislativa foi no sentido de que é matéria de interesse local, de acordo com o artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual. Além disso, ser matéria de interesse público e de possível regulamentação dentro do que a doutrina entende como poder de polícia.

Os demais Nobre Vereadores desta Comissão de Legislação também entenderam no mesmo sentido, como constitucional e legal.

A Constituição Federal estabelece no artigo 226 que é objetivo do Estado proteger a família de qualquer tipo de violência: "Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. [...] § 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Portanto, a proposta de obrigar condôminos a denunciar para o órgão competente que é a Polícia Militar ou Civil sobre os atos de violência que escutam ou presenciam no condomínio materializa este artigo constitucional.

Assim, ante a argumentação apresentada, por não vislumbrar vício de iniciativa e por ser temática importante para o debate público é que manifestamos pela legalidade e constitucionalidade do tema e liberamos para que o projeto siga os próximos trâmites da Câmara.

Palácio Barbosa Lima, 13 de dezembro de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT